

RELAÇÃO DOS CONVITES EXPEDIDOS PARA A  
INSTALAÇÃO OFICIAL DO GRUPO NACIONAL  
DE DESENVOLVIMENTO DAS CONSTRUÇÕES ES-  
COLARES - Decreto 60.155 de 27/1/67

Conselho Federal de Educação

Conselheiro Deolindo Couto (Presidente)  
MEC - 5º andar

Secretário Geral do MEC

Dr. Jorge Alberto Jacobus Furtado  
Diretor do Ensino Industrial  
MEC - 9º andar

Diretores do MEC

Dr. Lafayette Belfort Garcia  
Diretor do Ensino Comercial  
MEC - 12º andar

Dr. Gildásio Amado  
Diretor do Ensino Secundário  
MEC - 15º andar

Prof. Carlos Alberto del Castillo  
Diretor do Ensino Superior  
MEC - 13º andar

Dr. Celso Kelly  
Diretor do Departamento Nacional de Educação  
MEC - 14º

Dr. Walter Wolf Saur  
Superintendente do Ensino  
Agrícola e Veterinário  
Ministério Agrícola

I.P.E.A.

Dr. Armindo Lopes Corrêa  
Coordenador do Setor de Educação do IPEA  
Ministério do Planejamento  
Av. Nilo Peçanha, 175 - 28º andar

O N U

Dr. Eduardo Albertal  
Programa de Desenv. das Nações Unidas  
e Fundo Especial  
Praia do Botafogo, 28 - 9º andar

F I S I

Alice Shaffer  
Representante do FIS I no Brasil  
Rua México, 13 - 18º andar - grupo 1802  
N E S T A

U S A I D

Dr. Ardwin J. Dólio  
Diretor da USAID no Brasil  
Rua Melvin Jones - Ed. BEG - 18º andar

Dr. Rosson L. Cardwell  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos  
Rua Melvin Jones - Ed. BEG - 18º andar

Secretário Fulbright Commission

Ilmo. Sr. Dr. Arthur Neiva,  
Av. Nª Sª de Copacabana, 690 - gr. 602  
Copacabana

Representante Ford Foundation

M. Stacey Widdicome  
Av. Franklin Roosevelt, 194 - gr. 403

Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Dr. Raimundo Moniz Aragão  
Av. Pasteur, 250

Gabinete do Ministro

2º andar - MEC

Conselho Federal de Cultura

Dr. Josue de Souza Montello  
7º andar - s/711 - MEC

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico

Dr. Jayme Megrassi de Sá  
Av. Rio Branco, 53

Equipe da EATEP

Tavessa Guimarães Natal, 12

Coordenador do CEOSE

Prof. Durmeval Trigueiro Mendes  
CBPE

Peritos da UNESCO

Prof. Angel Diego Marquez  
Dr. Jacques Torfs  
Michel Debrum

TV Educativa

Dr. Gilson Amado  
Praça Mahatma Gaudhi

Secretário Executivo do Conselho de Cooperação  
Técnica da Aliança de Progresso

Dr. Joaquim Faria Gois Filho  
Ministério da Fazenda, 7º andar s/711

Presidente do Banco Nacional de Habitação

Dr. Mario Trindade  
Av. Presidente Wilson, 164 - 11º andar

Secretário de Educação e Cultura da GB

Prof. Benjamin de Moraes Filho

Comissão Central do Censo Escolar

MEC - 10º andar

Ministros

Ministro de Estado da Fazenda  
Dr. Antônio Delfim Neto

Ministro de Estado do Interior  
General de Divisão Afonso Augusto de Albuquerque

Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
Dr. Hélio Marcos Penna Beltrão

Ministro de Estado da Justiça  
Dr. Hélio Scarabótolo

Presidente do C.N.I.

Dr. Fúlvio Cassio de Mello e Souza  
Rua Santa Luzia, 685

Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil

Dr. Marcos Ronder Netto  
Av. Rio Branco, 277 s/1.301 - 13º andar

U N E S C O

Dr. John Howe  
Chefe da Missão da UNESCO no Brasil  
Av. Wenceslau Braz, 22 - 128

Presidente do IBGE

Prof. Sebastião de Aguiar Ayres  
Av. Presidente Roosevelt, 166

Diretor Executivo do CBPE

Dr. Pericles Madureira de Pinho  
Voluntários da Pátria, 107

PROGRAMACAO SETORIAL

Nome do órgão -: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Programação específica	Prazo de execução	Observações
<p>1) Anuário Brasileiro de Educação</p> <p>2) Documentos Básicos e serviços da Secretaria da Conferência Nacional de Educação.</p> <p>3) Censo Escolar do Brasil (Apuração definitiva)</p> <p>4) Centros de Treinamento do Magistério de Ensino Primário</p> <p>5) Aperfeiçoamento do Ensino Primário e Normal (MEC/INEP/FISI/UNESCO)</p> <p>6) Assistência Técnica:</p> <p>a. Programa MEC/INEP/USAID, para o ensino primário.</p> <p>b. Colóquios Regionais sobre Organização de Sistemas de Ensino.</p> <p>c. Programa nos Estados do Norte e Nordeste (CRPE "Prof. Queiroz Filho"-São Paulo e "João Pinheiro" de Minas Gerais.</p>	<p>de 1º/6 a 31/12/67</p>	<p>Coleta de dados para volume correspondente a 1966-1967</p> <p>Estudos e pesquisas pelos Centros Regionais</p> <p>Tratamento de 400 milhões de dados em computador eletrônico</p> <p>Construção para cumprimento do Plano Nacional de Educação</p> <p>Cursos de: Formação de Professor Supervisor; Treinamento e Aperfeiçoamento de Diretores de Escolas Primárias; Formação e Aperfeiçoamento de Delegados de Ensino e Inspectores de Ensino Primário; Prepare e aperfeiçoamento de Diretores e Professores para o Corpo Docente das Escolas Normais e Centros de Treinamento do Magistério; Treinamento de Professores Leigos; Prepare Profissional de Novos Professores de nível médio e capacitação de normalistas do 1º ciclo; Aperfeiçoamento de Professores de Escolas Primárias de Mestre Único.</p> <p>Métodos para redução e eliminação das taxas de deserção e repetência</p> <p>Assistência aos Estados no aperfeiçoamento das estruturas da administração escolar e dos sistemas estaduais.</p> <p>Orientação técnico-pedagógica e metodológica para professores e administradores escolares nos Estados e Territórios</p>

Programação específica	Prazo de execução	Observações
<p>7) Grupo de Desenvolvimento das Construções Escolares (Organização, instalação e funcionamento) - Decreto nº 60.155 de 27 de janeiro de 1967.</p>	<p>de 1º/6 a 31/12/1967</p>	<p>Instalação e estudo para desenvolvimento do programa previsto, de acordo com o decreto que o instituiu.</p>
<p>8) Centros Audiovisuais</p>		<p>Cursos: Preparação de modelos de material. Colaboração com órgãos do Ministério da Educação e Cultura, com Secretarias de Educação e outros.</p>

**PROGRAMAÇÃO SETORIAL**

Nome do órgão - : INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Programação específica	Prazo de execução	Observações
1) Anuário Brasileiro de Educação	de 1º/6	Coleta de dados para volume correpondente a 1966-1967
2) Documentos Básicos e serviços de Secretaria da Conferência Nacional de Educação.	a 31/12/967	Estudos e pesquisas pelos Centros Regionais
3) Censo Escolar do Brasil (Apuração definitiva)		Tratamento de 400 milhões de dados em computador eletrônico
4) Centros de Treinamento do Magistério de Ensino Primário		Construção para cumprimento do Plano Nacional de Educação
5) Aperfeiçoamento do Ensino Primário e Normal (MEC/INEP/FISI/UNESCO)		Cursos de: Formação de Professor Supervisor; Treinamento e Aperfeiçoamento de Diretores de Escolas Primárias; Formação e Aperfeiçoamento de Delegados de Ensino e Inspectores de Ensino Primário; Preparo e aperfeiçoamento de Diretores e Professores para o Corpo Docente das Escolas Normais e Centros de Treinamento do Magistério; Treinamento de Professores Leigos; Preparo Profissional de Novos Professores de nível médio e capacitação de normalistas do 1º ciclo; Aperfeiçoamento de Professores de Escolas Primárias de Mestre Único.
5) Assistência Técnica:		
a. Programa MEC/INEP/USAID, para o ensino primário.		Métodos para redução e eliminação das taxas de deserção e repetência.
b. Colóquios Regionais sobre Organização de Sistemas de Ensino.		Assistência aos Estados no aperfeiçoamento das estruturas da administração escolar e dos sistemas estaduais.
c. Programa nos Estados do Norte e Nordeste (CRPE "Prof. Queiroz Filho"-S. Paulo e "João Pinheiro" de Minas Gerais.		Orientação técnico-pedagógica e metodológica para professores e administradores escolares nos Estados e Territórios

Programação específica	Prazo de execução	Observações
<p>7) Grupo de Desenvolvimento das Construções Escolares (Organização, instalação e funcionamento) - Decreto nº 60.155 de 27 de janeiro de 1967.</p>	<p>de 1º/6 a 31/12/1967</p>	<p>Instalação e estudo para desenvolvimento do programa previsto, de acordo com o decreto que o instituiu.</p>
<p>8) Centros Audiovisuais</p>		<p>Cursos: Preparação de modelos de material. Colaboração com órgãos do Ministério da Educação e Cultura, com Secretarias de Educação e outros.</p>

PROGRAMAÇÃO SETORIAL

Nome do órgão -: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Programação específica	Prazo de execução	Observações
1) Anuário Brasileiro de Educação	de 1º/6 a	Coleta de dados para volume correspondente a 1966-1967
2) Documentos Básicos e serviços de Secretaria da Conferência Nacional de Educação.	31/12/967	Estudos e pesquisas pelos Centros Regionais
3) Censo Escolar do Brasil (Apuração definitiva)		Tratamento de 400 milhões de dados em computador eletrônico
4) Centros de Treinamento do Magistério de Ensino Primário		Construção para cumprimento do Plano Nacional de Educação
5) Aperfeiçoamento do Ensino Primário e Normal (MEC/INEP/FISI/UNESCO)		Cursos de: Formação de Professor Supervisor; Treinamento e Aperfeiçoamento de Diretores de Escolas Primárias; Formação e Aperfeiçoamento de Delegados de Ensino e Inspectores de Ensino Primário; Preparo e aperfeiçoamento de Diretores e Professores para o Corpo Docente das Escolas Normais e Centros de Treinamento do Magistério; Treinamento de Professores Leigos; Preparo Profissional de Novos Professores de nível médio e capacitação de normalistas do 1º ciclo; Aperfeiçoamento de Professores de Escolas Primárias de Mestre Único.
6) Assistência Técnica:		
a. Programa MEC/INEP/USAID, para o ensino primário.		Métodos para redução e eliminação das taxas de deserção e repetência
b. Colóquios Regionais sobre Organização de Sistemas de Ensino.		Assistência aos Estados no aperfeiçoamento das estruturas da administração escolar e dos sistemas estaduais.
c. Programa nos Estados do Norte e Nordeste (CRPE "Prof. Queiroz Filho"-S. Paulo e "João Pinheiro" de Minas Gerais.		Orientação técnico-pedagógica e metodológica para professores e administradores escolares nos Estados e Territórios



Programação específica	Prazo de execução	Observações
<p>7) Grupo de Desenvolvimento das Construções Escolares (Organização, instalação e funcionamento) - Decreto nº 60.155 de 27 de janeiro de 1967.</p>	<p>de 1º/6 a 31/12/1967</p>	<p>Instalação e estudo para desenvolvimento do programa previsto, de acordo com o decreto que o instituiu.</p>
<p>8) Centros Audiovisuais</p>		<p>Cursos: Preparação de modelos de material. Colaboração com órgãos do Ministério da Educação e Cultura, com Secretarias de Educação e outros.</p>

PROGRAMACAO SETORIAL

Nome do Órgão -> INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Programação específica	Prazo de execução	Observações
1) Anuário Brasileiro de Educação	de 1º/6 a	Coleta de dados para volume correspondente a 1966-1967
2) Documentos Básicos e serviços de Secretaria da Conferência Nacional de Educação.	31/12/1967	Estudos e pesquisas pelos Centros Regionais
3) Censo Escolar do Brasil (Apuração definitiva)		Tratamento de 400 milhões de dados em computador eletrônico
4) Centros de Treinamento do Magistério de Ensino Primário		Construção para cumprimento do Plano Nacional de Educação
5) Aperfeiçoamento do Ensino Primário e Normal (MHC/INEP/FISI/UNRSCO)		Cursos de Formação de Professor Supervisor; Treinamento e Aperfeiçoamento de Diretores de Escolas Primárias; Formação e Aperfeiçoamento de Delegados de Ensino e Inspectores de Ensino Primário; Preparo e aperfeiçoamento de Diretores e Professores para o Corpo Docente das Escolas Normais e Centros de Treinamento do Magistério; Treinamento de Professores Leigos; Preparo Profissional de Novos Professores de nível médio e capacitação de normalistas do 1º ciclo; Aperfeiçoamento de Professores de Escolas Primárias de Mestre Único.
6) Assistência Técnica: a. Programa MHC/INEP/USAID, para o ensino primário. b. Colóquios Regionais sobre Organização de Sistemas de Ensino. c. Programa nos Estados do Norte e Nordeste (CRPE "Prof. Queiroz Filho"-S. Paulo e "João Pinheiro" de Minas Gerais.		Métodos para redução e eliminação das taxas de deserção e repetência Assistência aos Estados no aperfeiçoamento das estruturas de administração escolar e dos sistemas estaduais. Orientação técnico-pedagógica e metodológica para professores e administradores escolares nos Estados e Territórios

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Programação específica	Prazo de execução	Observações
<p>7) Grupo de Desenvolvimento das Construções Escolares (Organização, instalação e funcionamento) - Decreto nº 60.155 de 27 de janeiro de 1967.</p>	<p>de 1º/6 a 31/12/67</p>	<p>Instalação e estudo para desenvolvimento do programa previsto, de acordo com o decreto que o instituiu.</p>
<p>8) Centros Audiovisuais</p>		<p>Cursos: Preparação de modelos de material. Colaboração com órgãos do Ministério da Educação e Cultura, com Secretarias de Educação e outros.</p>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Havendo constituído e declarando hoje instalado o Grupo Nacional de Desenvolvimento das Construções Escolares, V. Exa. não só passa a dar expresso cumprimento ao disposto no Decreto nº 60.155, de 27 de janeiro d'êste ano, como estabelece as condições mínimas essenciais para que se inaugure no Ministério da Educação e Cultura um novo ramo de atividades mediante as quais o Governo Federal pretende concorrer, na esfera de sua alçada, para o combate sistemático a um dos mais agudos males de carência de que vem sofrendo, de longa data, a infraestrutura do nosso débil e pouco democrático sistema escolar, ao mesmo tempo que cria nova forma de incentivo às atividades e à indústria da construção civil.

Parece-nos difícil, Sr. Ministro, sintetizar em poucas palavras o significado profundamente doloroso de uma realidade que não tem conseguido sensibilizar, como seria lícito esperar, as esferas de poder público e os setores da iniciativa privada mais responsáveis, como a própria consciência nacional quase sempre amortecida para as análises relativas as dimensões reais dos problemas que deveriam na verdade afligi-la, na presente crucial fase de evolução sócio-econômica que atravessamos.

Poucos dias após a publicação de ato governamental que criou êste grupo de trabalho, cuja presidência me é outorgada em virtude do cargo que transitôriamente ocupo, e em nome do qual falo por nímia confiança dos companheiros que dêle participam, assim se expressava um dos mais conspícuos órgãos da imprensa brasileira: "A criação do Grupo Nacional de Desenvolvimento das Construções Escolares, por decreto do presidente da República baixa de na segunda-feira última, abre oportunidade ao planejamento em um dos mais caóticos setores da administração pública. Abalado há décadas por um persistente déficit de salas de aula, o sistema educacional brasileiro até agora não dispunha de um instrumento que lhe permitisse enfrentar, em escala nacional e com mínimas probabilidades de êxito, o dramático problema representado pela necessidade de construir milhares de prédios escolares anualmente, para aumentar - ou pelo menos não deixar caírem os índices de escolaridade do País". E pressegue o articulista: "Em tôdas as cidades brasileiras há déficit de salas de aula. Êsse é um fato notório, embora jamais tenham conseguido as autoridades federais estimar, com a precisão desejável, até que ponto chegam as defici-

ências e, por conseguinte, qual o esforço a ser desenvolvido em todas as comunidades para satisfazer à crescente demanda de prédios escolares. Basta mencionar o fato de que nenhuma das unidades da Federação mantém qualquer controle das obras realizadas pelas Prefeituras Municipais ou pelas instituições particulares de ensino. Óbvio, trata-se de informações básicas ao planejamento de construções que, há muito, faz falta ao País".

O grupo que deverá enfrentar imediatamente as imensas tarefas que lhe estão afetas, ordenadas nos quatro itens em que se desdobra o artigo 2º do decreto 60 155, compreendendo uma vintena dos mais diversos tipos de atividades científicas, técnicas e administrativas, é constituído de três arquitetos, três engenheiros e um educador, todos com uma variada experiência nos diferentes domínios de suas respectivas especialidades, no serviço público e nas atividades privadas. Temos todos a consciência nítida do vulto da obra a ser empreendida com base na orientação que fomos capazes de traçar e inspirar para que se apresse a necessária reversão das formas de sentir, compreender e enfrentar os problemas, e para que se ponha cõbro aos perdulários desperdícios de tempo, recursos e energia que têm sido frequentemente a constante marca do nosso espírito de improvisação e do nosso profundo horror ao racional.

Felizmente já se vislumbram sinais de que se vão quebrando aqui e ali as resistências às mudanças sem as quais nunca teremos a grata satisfação de ver a nação sair do rôl das subdesenvolvidas ou das que se comprazem em ser classificadas entre as que se eternizam na fase das que se acham "em desenvolvimento".

Estudos se vêm sucedendo de modo a garantir-nos a posse de dados objetivos sobre a realidade brasileira e pertence aos dessa natureza os que passaremos a distribuir no tocante à situação dos prédios escolares no ensino primário. O Censo Escolar realizado em 1964 em colaboração com o IBGE já havia permitido ao autor do Documento Básico da II reunião da Conferência Nacional de Educação, realizada em abril de 1966 em Porto Alegre, sobre "O desenvolvimento do Ensino Primário e o Plano Nacional de Educação", o Dr. Carlos Pasquale, estimou que naquele ano, para atender aos acréscimos de matrículas necessárias para atingir as metas do Plano Nacional, fazia-se mister cons -

truir e equipar mais de 140 mil salas de aula, admitindo-se a matrícula média de 35 alunos por classe e a possibilidade de funcionamento de todas as escolas urbanas e da metade das escolas urbanas e da metade das escolas rurais em dois turnos por dia. Esse número não envolvia o déficit de salas indispensáveis, quer para regularizar as escolas que funcionam em três turnos, quer para substituir as instalações de unidades escolares funcionando em locais inservíveis e irrecuperáveis. A área total a construir seria da ordem de 15 milhões de metros quadrados; o investimento total 1 875 bilhões de cruzeiros velhos em seis anos, correspondentes à média de 312 bilhões por exercício. Não nos assustem, porém, as cifras, que elas são expressões válidas para retratar uma realidade dimensionada há três anos... Razões de sobra tinha o autor de tal diagnóstico ao afirmar: "A execução, a curto prazo, de um tão extenso programa de construções, inclusive o vultoso investimento que o mesmo requer, não será impraticável, desde que, renunciando a soluções tradicionais, lentas, onerosas e deficientes, nos disponhamos a empreendê-la em termos de mobilização geral, através da conjugação das providências das três órbitas da administração pública, da colaboração das próprias comunidades e da cooperação do financiamento internacional.

O inventário dos prédios existentes e a determinação cuidadosa da capacidade e localização dos prédios necessários são medidas inicialmente indispensáveis a um planejamento de construções escolares".

A separata relativa ao censo dos prédios ocupados por cursos primários, nas suas diferentes tabelas reúne dados referentes aos 107 411 prédios recenseados, dos quais apenas 28 679 estavam situados nas zonas urbanas, menos da metade - 49 024 - haviam sido especialmente construídos para fins escolares. Nessa publicação acham-se alinhados ainda, entre outras, as informações essenciais correspondentes ao tipo e material de construção, ao número e área das salas de aula, à existência ou não de abastecimento de água, de instalações sanitárias e de pátios de recreio.

Em vários Estados a administração vem ensaiando entre- gar as construções escolares a órgãos autônomos, fora do âmbito, seja da Secretaria de Educação, seja da de Obras Públicas. Outros, se não se abalançam à concessão de tal grau de autonomia,

procuram soluções que lhes assegure o máximo proveito na aplicação de todos os recursos financeiros obtidos das mais diversas fontes - o Fundo Nacional de Ensino Primário, o Salário-Educação, a antecipação de receitas, a ajuda externa - quando destinados especificamente às construções escolares. São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Ceará, Mato Grosso, Maranhão, Rio Grande do Norte são exemplos de Unidades Federadas em que houve opção por esta ou aquela alternativa.

É conhecido o interesse com que o assunto é encarado fora do País. A UNESCO, a OEA e a USAID têm programas para o incentivo das construções escolares. As duas primeiras vêm mantendo com regularidade, há três anos, no México, o Curso Intensivo sobre Planejamento, Desenho e Execução das Construções Escolares, realizado no Centro Regional de Construções Escolares para a América Latina, e o Ministério da Educação e Cultura já tem selecionado e encaminhado candidatos às bolsas que vem sendo anualmente oferecidas ao Brasil. Estão prestes a encerrar os que devem frequentar o curso de oito semanas a ter início em julho vindouro. Na Inglaterra, há cursos para especialização de arquitetos em construção escolar nas regiões tropicais e não será difícil obtermos também bolsas para a qualificação dos profissionais dessa categoria de que tanto necessitamos.

no momento em que V.Ex.<sup>a</sup> nos investe dêste múnus público, e que posso garantir a quantos nos distinguem com a sua expectativa confiante é que o Grupo se acha animado do propósito de prestar ao país um serviço que tem sido considerado, no consenso unânime dos que o conhecem, merecedor da maior prioridade no domínio da educação popular. Assim que nossos encontros periódicos nos prepararem para agir como uma equipe que sabe e que quer, e que faz e para que trabalha, não esquecida das suas naturais limitações, é possível que muito se venha a obter, efetivamente, nesse terreno, pela conquista paulatina da eficácia desejada, sem exagerado alarde, ou com a demonstração de que nos consideramos satisfeitos com a solução do problema pela notícia - ambos vestígios seguros de subdesenvolvimento.

Reitero-lhe, Senhor Ministro, neste momento, em nome do Grupo Nacional de Desenvolvimento das Construções Escolares, a segurança da nossa leal colaboração, reafirmando, nesta oportunidade, o nosso mais sincero desejo de servir à Nação.

**GRUPO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAS  
CONSTRUÇÕES ESCOLARES**

**REGIMENTO**

**I - Do Grupo e suas Finalidades**

**Art. 1º - O Grupo Nacional de Desenvolvimento das Construções Escolares, criado pelo Decreto nº 60.155, de 27.1.67, funcionará de acordo com as normas estabelecidas no presente regimento.**

**Art. 2º - Ao Grupo Nacional de Desenvolvimento das Construções Escolares (GNDECE) incumbe:**

**1 - Propôr ao Ministério da Educação e Cultura as providências que julgar adequadas à orientação da política nacional de construções escolares, nos seus vários aspectos.**

**2 - Prestar assistência técnica aos poderes públicos e à iniciativa privada em matéria de construções escolares, principalmente quanto as:**

- a) realização de levantamentos de prédios e equipamentos;**
- b) organização de cadastros de prédios escolares, elaboração de mapas de localização de terrenos para construções escolares;**
- c) estabelecimento de escalas de prioridade;**
- d) organização de programas de obras e previsões de investimentos;**
- e) elaboração de programas - padrão de prédios escolares;**
- f) determinação de normas pedagógicas e técnicas;**
- g) apreciação dos prédios construídos segundo projetos arquitetônicos feitos de acordo com programas-padrão;**
- h) definição de critérios de modulação das estruturas e dos elementos constitutivos das construções;**
- i) indicação de equipamento para os diferentes tipos de ambiente escolar;**
- j) preparação de programas de conservação;**
- l) aperfeiçoamento e treinamento de pessoal técnico.**



**Art. 3º -** No desempenho de suas tarefas o GNDCE utilizará os mais eficientes instrumentos de ação ao seu alcance, visando a orientar os poderes públicos e as entidades privadas interessadas, mediante:

- a) Estudos para elaboração de projetos de acordos bilaterais no sentido de disciplinar as formas de colaboração indicadas para a resolução dos problemas das construções escolares, na medida reclamada pelas dimensões nacionais do problema e sua peculiar configuração nas diferentes regiões do País;
- b) Estudos de incentivo à indústria de construção civil, especialmente no tocante à construção de edifícios para escolas;
- c) permanente intercâmbio com instituições internacionais e estrangeiras interessadas no problema das construções escolares.

## **II - Dos Membros**

**Art. 4º -** O GNDCE, sob a presidência de Diretor do INEP, será constituído dos representantes dos Ministérios de Planejamento e Coordenação Geral, da Fazenda e do Interior, do Banco Nacional de Habitação, do Instituto dos Arquitetos do Brasil e da Confederação Nacional da Indústria, designados por Portaria do Ministro da Educação e Cultura.

**Art. 5º -** É dever de cada membro participar das reuniões do GNDCE para que fôr convocado pelo Presidente e dar atendimento ao trabalho individual que lhe fôr confiado, dentro dos limites previstos nos artigos 2º e 3º deste Regimento.

**Art. 6º -** Cada membro do GNDCE terá direito a remuneração que lhe fôr atribuída de acordo com tabela aprovada pelo Ministro da Educação e Cultura, por serviços prestados, bem como a reembolso de passagem e despesas de viagem, quando a serviço do grupo, nos termos da legislação vigente.

**Art. 7º -** São considerados serviços prestados ao GNDCE a participação em reuniões para as quais fôr convocado, a orientação técnica de serviços de sua especialidade, a elaboração de projetos, a realização de supervisão de estudos e de pesquisas no campo das construções escolares.

**Art. 7º - São considerados serviços prestados ao GNDCE a participação em reuniões para as quais fôr convocado, a orientação técnica de serviços de sua especialidade, a elaboração de projetos, a realização de supervisão de estudos e de pesquisas no campo das construções escolares.**

### **III - Da Presidência**

**Art. 8º - Ao Presidente do GNDCE compete:**

- a) Convocar as reuniões e a elas presidir;
- b) Dirigir os trabalhos das reuniões;
- c) Superintender as atividades do Grupo;
- d) Determinar os serviços de secretaria;
- e) Admitir nos termos da legislação trabalhista vigente, o pessoal para os serviços do Grupo;
- f) Subscrever os convênios de serviços e de intercâmbio que o GNDCE celebrar com instituições nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- g) Representar o GNDCE nas suas relações externas;
- h) Autorizar o contrato de serviços de terceiros, quando necessários;
- i) Movimentar verbas, fixáveis de remuneração, atribuir diárias, expedir requisições de passagens e ordenar pagamentos;
- j) Resolver casos omissos no presente Regimento.

### **IV - Da Secretaria Executiva**

**Art. 9º - O GNDCE, para execução de suas tarefas, disporá de uma Secretaria.**

**Art. 10 - A coordenação das atividades programadas pelo GNDCE, assim como a execução de suas deliberações, ficarão a cargo de um Diretor Executivo, que superintenderá também os trabalhos de Secretaria.**

**Parágrafo único - O Diretor Executivo será designado pelo Presidente.**

**Art. 11 - Compete ao Diretor Executivo:**

- a) Organizar a agenda para as reuniões do GNDCE;

- b) Assistir aos trabalhos do GNDCE e prestar auxilio administrativo de que necessitarem seus membros;
- c) Atender aos membros do GNDCE para facilitar a execucao de suas tarefas;
- d) Prestar assistencia permanente ao Presidente, com elle colaborando na organizacao das atividades do Grupo;
- e) Acompanhar a execucao de trabalhos de estudos e de pesquisas;
- f) Coordenar, orientar e controlar a execucao de trabalhos de Secretaria.

#### **V - Dos Servicos Auxiliares**

Art. 12 - O GNDCE contará com pessoas admitidas segundo as necessidades e conveniencias dos trabalhos, designadas pelo Presidente para prestar servicos auxiliares e sujeitas as

- a) Admissao de acordo com as leis trabalhistas vigentes;
- b) Horario de trabalho determinado pelo Presidente;
- c) Salario fixado de acordo com a natureza do trabalho.

#### **VI - Das Atividades**

Art. 13 - Os trabalhos regulares do GNDCE desenvolver-se-ão segundo planos previamente estabelecidos de acordo com as necessidades apontadas no Plano Nacional de Educacao.

Art. 14 - Os planos de trabalho compreenderão atividades a curto e a longo prazo.

Art. 15 - O GNDCE divulgará relatorios periodicos para informacao publica, da natureza e dos resultados de suas atividades.

#### **VII - Dos Recursos**

Art. 16 - As despesas do GNDCE correrão por conta das verbas próprias do orçamento federal destinadas ao INEP.

Art. 17 - O GNDCE submeterá anualmente o orçamento próprio de suas atividades ao Ministro da Educacao e Cultura.

**GRUPO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAS**  
**CONSTRUÇÕES ESCOLARES**

O Deputado Tasso Dutra, Ministro da Educação e Cultura, em solenidade realizada no MEC, instalou o Grupo Nacional das Construções Escolares (G N D C E) criado pelo Decreto nº . 60 155 de 27 de janeiro de 1 967.

O G N D C E é constituído de educadores, engenheiros e arquitetos, procedentes de vários Ministérios e com a colaboração da iniciativa privada. Presidido pelo Diretor do INEP, Prof. Carlos Correa Mascaro, o G N D C E conta com os seguintes elementos:

Eng. Carlos Alexandre Barbosa da Silva de Sá, do Ministério do Planejamento; Arq. Luiz Augusto dos Santos Braga, do Ministério da Fazenda; Eng. Paulo Ferreira de Souza Filho, do Ministério do Interior; Arq. Ivo Coutinho de Moura, da Confederação Nacional da Indústria; Eng. Itamar Dias Rocha, do Banco Nacional de Habitação e Arq. Roderico Pimentel, do Instituto de Arquitetos do Brasil.

No discurso pronunciado na instalação do G N D C E, o Diretor do INEP salientou que o Plano Nacional de Educação estimou em 1966 que, para atender aos acréscimos de matrículas visando ao alcance de metas propostas no Plano, haveria necessidade de construir e equipar mais do que 140 mil salas de aulas, numa área de 15 milhões de metros quadrados e um investimento total de 1 875 bilhões de cruzeiros velhos, num prazo de seis anos.

O G N D C E vem se reunindo semanalmente a fim de traçar o seu plano de ação a curto e a longo prazo.

Dentre outros encargos, cabe ao G N D C E:

1. Propôr ao Ministério da Educação e Cultura as providências que julgar adequadas à orientação da política nacional de construções escolares, nos seus vários aspectos.

2. Prestar assistência técnica aos poderes públicos e à iniciativa privada em matéria de construções escolares.

Já existe em alguns poucos Estados, experiência relativamente ao problema de construções e conservação de prédios escolares.

Com a criação deste Grupo, inaugura-se no MEC uma nova fase de atividades destinadas a promover a eliminação de um dos sérios pontos de estrangulamento da expansão de nossa rede escolar. Os recursos destinados às construções escolares, provenientes de várias fontes como o Fundo Nacional de Ensino Primário, a arrecadação de Salário Educação, bem como dos orçamentos estaduais e municipais poderão ter mais adequado destino e reprodutivo emprêgo dentro dos planos estaduais de educação graças a orientação técnica que venha a ser sugerida pelo G N D C E à luz dos dados já conhecidos pelos resultados preliminares do Censo Escolar e dos estudos que forem realizados.

\*\*\*\*

**GRUPO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAS**  
**CONSTRUÇÕES ESCOLARES**

O Deputado Tasso Dutra, Ministro da Educação e Cultura, em solenidade realizada no MEC, instalou o Grupo Nacional das Construções Escolares (G N D C E) criado pelo Decreto nº . 60 155 de 27 de janeiro de 1 967.

O G N D C E é constituído de educadores, engenheiros e arquitetos, procedentes de vários Ministérios e com a colaboração da iniciativa privada. Presidido pelo Diretor do INEP, Prof. Carlos Correa Mascaro, o G N D C E conta com os seguintes elementos:

Eng. Carlos Alexandre Barbosa da Silva de Sá, do Ministério do Planejamento; Arq. Luiz Augusto dos Santos Braga, do Ministério da Fazenda; Eng. Paulo Ferreira de Souza Filho, do Ministério do Interior; Arq. Ivo Coutinho de Moura, da Confederação Nacional da Indústria; Eng. Itamar Dias Rocha, do Banco Nacional de Habitação e Arq. Roderico Pimentel, do Instituto de Arquitetos do Brasil.

No discurso pronunciado na instalação do G N D C E, o Diretor do INEP salientou que o Plano Nacional de Educação estimou em 1966 que, para atender aos acréscimos de matrículas visando ao alcance de metas propostas no Plano, haveria necessidade de construir e equipar mais do que 140 mil salas de aulas, numa área de 15 milhões de metros quadrados e um investimento total de 1 875 bilhões de cruzeiros velhos, num prazo de seis anos.

O G N D C E vem se reunindo semanalmente a fim de traçar o seu plano de ação a curto e a longo prazo.

Dentre outros encargos, cabe ao G N D C E:

1. Propôr ao Ministério da Educação e Cultura as providências que julgar adequadas à orientação da política nacional de construções escolares, nos seus vários aspectos.

2. Prestar assistência técnica aos poderes públicos e à iniciativa privada em matéria de construções escolares.

Já existe em alguns poucos Estados, experiência relativamente ao problema de construções e conservação de prédios escolares.

Com a criação deste Grupo, inaugura-se no MEC uma nova fase de atividades destinadas a promover a eliminação de um dos sérios pontos de estrangulamento da expansão de nossa rede escolar. Os recursos destinados às construções escolares, provenientes de várias fontes como o Fundo Nacional de Ensino Primário, a arrecadação do Salário Educação, bem como dos orçamentos estaduais e municipais poderão ter mais adequado destino e reprodutivo emprego dentro dos planos estaduais de educação graças a orientação técnica que venha a ser sugerida pelo G N D C E à luz dos dados já conhecidos pelos resultados preliminares do Censo Escolar e dos estudos que forem realizados.

\*\*\*

**GRUPO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES (MEC)**

Decreto 60.155 de 27.1.67

**Componentes do Grupo**

1. Eng. CARLOS ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA DE SÁ *confirmado*  
 Ministério do Planejamento - Av. Pres. Ant. Carlos, 375 s/1.234  
 Telf: 32-5256 - das 9 às 18 hs.  
 Res.: Av. Visconde de Albuquerque nº 862 aptº 201 (27-8635)
2. Eng. PAULO FERREIRA DE SOUZA FILHO *confirmado*  
 Ministério do Interior - Rua das Palmeiras, 55 (Geb. 26 - 1230)  
 Telf: 46-4421 - das 7,30 às 20 hs.  
 Res: Rua Bulhões de Carvalho, 498 aptº 101 (47-0839)
3. Arq. LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS BRAGA *confirmado*  
 Ministério da Fazenda -  
 Telf: 22-5060 (pedir Div. de Obras)
4. Arq. IVO COUTINHO DE MOURA - *confirmado*  
 Confederação Nacional da Indústria - Av. Graça Aranha, 57 - 7º and.  
 Telf: 42-4423 - das 12 às 18 hs.  
 Res.: Alberto de Campos, 65 aptº 403 (47-6769)
5. Eng. ITAMAR DIAS ROCHA *assistente*  
 Banco Nacional de Habitação - Av. Pres. Wilson, 164 - 1º and.  
 Telf: 32-6538 - das 9 às 13 e das 15 às 18 hs. (32-4250 R. 1)  
 Res. Estrada do Galeão, 1.315 - Ilha do Governador
6. Arq. RUDERICO PIMENTEL *aviso do confirmado*  
 Instituto de Arquitetos do Brasil - Rua Rodrigo Silva, 18 s/201  
 Telf: 22-3475 e 22-7425 - das 14 às 17 hs.  
 Res.: 27-4626

Presidente: Carlos Correa Mascaro



GRUPO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES (MEC)

Decreto 60.155 de 27.1.67

Componentes do Grupo

1. Eng. CARLOS ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA DE SÁ  
Ministério do Planejamento - Av. Pres. Ant. Carlos, 375 s/1.234  
Telf: 32-5256 - das 9 às 18 hs.  
Res.: Av. Visconde de Albuquerque nº 862 aptº 201 (27-8635)
2. Eng. PAULO FERREIRA DE SOUZA FILHO  
Ministério do Interior - Rua das Palmeiras, 55 -  
Telf: 46-4421 - das 7,30 às 20 hs. - 26-1230  
Res: Rua Bulhões de Carvalho, 498 aptº 101 (47-0839)
3. Arq. LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS BRAGA  
Ministério da Fazenda -  
Telf: 22-5060 (pedir Div. de Obras)
4. Arq. IVO COUTINHO DE MOURA  
Confederação Nacional da Indústria - Av. Graça Aranha, 57 - 7º and.  
Telf: 42-4423 - das 12 às 18 hs.  
Res.: Alberto de Campos, 65 aptº 403 (47-6769)
5. Eng. ITAMAR DIAS ROCHA  
Banco Nacional de Habitação - Av. Pres. Wilson, 164 - 1º and.  
Telf: 32-6538 - das 9 às 13 e das 15 às 18 hs. (32-4250 R. 1)  
Res. Estrada do Galeão, 1.315 - Ilha do Governador
6. Arq. RUDERICO PIMENTEL  
Instituto de Arquitetos do Brasil - Rua Rodrigo Silva, 18 s/201  
Telf: 22-3475 e 22-7425 - das 14 às 17 hs.  
Res.: 27-4626

Presidente: Carlos Correa Mascaro